

DESPACHO

ASSUNTO: Designação do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI)

Considerando que a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que estabelece o Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, na sua atual redação, prevê no seu artigo 9.º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das disposições constantes do supramencionado diploma, competindo-lhe, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o Município de Sernancelhe, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização, bem como estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

Assim, em cumprimento do disposto naquele preceito legal e no âmbito das competências que me são atribuídas pelo preceituado na alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- 1. Designo** como Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), a Assistente Técnica Célia Maria Martinho Aguiar Rodrigues, a exercer funções de Arquivo; e
- 2. Determino** que se proceda ao registo da Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.

Sernancelhe, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)